



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.830, DE 09 DE SETEMBRO DE 1.993

**Autoriza a abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.**

**SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na
Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$800.000,00
(oitocentos mil cruzeiros reais), conforme classificação programáti-
ca:**

02 - Executivo

02-05 - Educação e Cultura

08.42.188.130 - Reforma e Adequação da Central de Alimentação

4110 - Obras e Instalações CR\$800.000,00


**Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com
o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.**

**Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de setem-
bro do ano de 1.993.**


**MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL**

**Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por -
afixação no local de costume.**


**VERA LÚCIA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA**